



### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2021 do Município do Corvo, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;

b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;

c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;

d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;

e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;

f) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes;

Assumimos ainda a responsabilidade de que, por aplicação dos princípios, normas e procedimentos acima referidos e segundo o nosso conhecimento, as transações subjacentes:

g) Respeitaram as normas da contração pública aplicáveis

h) Asseguram o cumprimento pontual e tempestivo todos os acordos e contratos com terceiros;

i) Respeitam as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;



**MUNICÍPIO DO CORVO  
CÂMARA MUNICIPAL**

Corvo, 10 de março de 2022.

Os responsáveis subscritores:

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas:



Rua Jogo da Bola – 9980 – 024 Corvo Açores  
NIPC 512065837 - Telefone 292590200 - Fax 292596120  
[www.cm-corvo.pt](http://www.cm-corvo.pt) | [geral@cm-corvo.pt](mailto:geral@cm-corvo.pt)





**MUNICÍPIO DO CORVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO**

No âmbito do processo de prestação de contas, José Manuel Alves da Silva, Presidente do Município do Corvo, declara ainda que a subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, tem por pressuposto e fundamentação o facto das mesmas serem preparadas pelos serviços técnicos da autarquia e certificadas pelo revisor oficial de contas, motivos pelos quais se dá por verificado o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Corvo, 10 de março de 2022

O Presidente de Câmara

José Manuel Alves da Silva



Rua Jogo da Bola – 9980 – 024 Corvo Açores  
NIPC 512065837 - Telefone 292590200 - Fax 292596120  
[www.cm-corvo.pt](http://www.cm-corvo.pt) | [geral@cm-corvo.pt](mailto:geral@cm-corvo.pt)

